Astrale Comercial e Distribuidora CNPJ: 51.045.980/0001-80

Tel: (13) 99617 - 3511

E-mail: astralecomercial@gmail.com



À

Prefeitura Municpal de Tapurah

Departamento de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, HORIZONTAL E AGREGADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT

Prezado Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Gostaríamos de apresentar, de maneira tempestiva e em conformidade com os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e nos limites da LC123/2006, nossa impugnação ao atual edital. Esta medida visa propor alterações nas regras editalícias, almejando proporcionar maior segurança jurídica na contratação e criar condições mais favoráveis para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP), conforme preconizam as leis.

Entendemos que é crucial adequar as normas do edital para promover um ambiente jurídico mais equitativo às empresas interessadas, garantindo tanto a qualidade dos materiais fornecidos ao órgão requisitante quanto a igualdade de condições durante a disputa. Uma definição mais precisa das exigências editalícias contribuirá não apenas para aprimorar a qualidade dos produtos, mas também para assegurar o recebimento adequado ao longo da vigência do contrato. Diante dessas considerações, apresentamos as seguintes sugestões, visando aprimorar o ambiente de competição, proporcionando igualdade a todos os participantes, ao mesmotempo em que respeita integralmente a legislação vigente.

• COTA DE 25% PARA EMPRESAS ME / EPP

Em face do acima elencado solicitamos que seja apartado uma cota de 25% conforme LC123/2006 para prestigiar as empresas ME / EPP:

- Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, aadministração pública
- Inciso III deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de naturezadivisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresaseempresas de pequeno porte.

O Objetivo da Lei 123/2006 é permitir que a ME/EPP cresça, pois crescendo irá gerar mais empregos, renda, pagará mais tributos, beneficiando o próprio Estado e a sociedade, por isso a lei foi promulgada para que os administradores diante de bens de natureza divisíveis,



CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT TEL: (066) 3547-1341



Tapurah/MT, 02 de abril de 2024

Giovanni Armanni Pregoeiro



8 de abril de 2024 às 08:49

Para: "Samuel - Brasitur" < licitacao@brasitur.com.br>

Tags:

Bom dia

Segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento

5 de abril de 2024 às 19:03, "Samuel - Brasitur" < <u>licitacao@brasitur.com.br</u>> escreveu:

▼ ...

Pregão: 002/2024

Assunto: Esclarecimento

Prezado (a) Pregoeiro (a) equipe de apoio.

Solicito esclarecimento referente ao processo licitatório em questão, para os questionamentos relacionados abaixo:

- Aceita taxa zero ?
- Aceita cobrança de Taxa DU (fee/Rav)?
- O desconto é sobre a taxa de agenciamento ou sobre valor global ?
- Aceita taxa negativa ?
- Os valores de desconto será em real (moeda corrente) ou em porcentagem ?
- Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) como seria esse cadastro no portal ?
- Exige posto de atendimento físico ? ou a emissão dos bilhetes serão somente online ?
- O valor que se refere o edital, trata-se do somente do valor de agenciamento R\$ 72.582,40 ou esse valor corresponde ao valor estimado para a compra dos bilhetes ?

Atenciosamente

Samuel Souza

Brasitur

Dep de Licitações



CNPJ: 33.005.083.0001/60

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO: 002/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.

REQUERENTE: BrasilTur

DATA DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO: 05/04/2024

O requerente solicitou via e-mail os seguintes esclarecimentos:

1) No que se refere a pergunta quanto ao item 5.8 onde este solicita "Qual é o documento que devemos apresentar para comprovação?"

1 - Aceita taxa zero?

O presente processo licitatório será aceito taxa zero.

2- Aceita cobrança de Taxa DU (fee/Rav)?

Não será aceito a cobrança de taxa DU/RAV conforme item 16.2.4 do termo de referência (pag. 39) e item 8.2.4 do estudo técnico preliminar (pag. 46).

3 - O desconto é sobre a taxa de agenciamento ou sobre valor global?

O desconto será sobre o valor global da contratação conforme item 16.2 do termo de referência (Pag. 39) e item 8.2 do estudo técnico preliminar (pag. 46).

4 - Aceita taxa negativa?

Considerando que o desconto é global sobre a contratação, o licitante poderá oferecer taxa negativa sobre a taxa de agenciamento, cabendo verificar no momento da proposta como dará o desconto de forma global sobre a contratação.

5 - Os valores de desconto será em real (moeda corrente) ou em porcentagem?

O desconto será em percentual sobre o valor total da contratação

6 - Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) como seria esse cadastro no portal?

Se a taxa de agenciamento for zerada deve ser apresentado somente o valor total da contratação sem desconto.

7 - Exige posto de atendimento físico? ou a emissão dos bilhetes serão somente online?

A emissão dos bilhetes e suporte de atendimento serão todos de forma online, não será necessário posto de atendimento físico conforme item 5. do termo de referência (pag. 35)



CNPJ: 33.005.083.0001/60

8 - O valor que se refere o edital, trata-se do somente do valor de agenciamento R\$ 72.582,40 ou esse valor corresponde ao valor estimado para a compra dos bilhetes?

O valor da contratação se trata do valor total estimado de compra de bilhetes aéreos no período de 12 meses.

Comunique o requerente,

Publique-se

Tapurah-MT, 08 de abril de 2024

GIOVANNI ARMANNI Pregoeiro



CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT TEL: (066) 3547-1341



Tapurah/MT, 08 de abril de 2024

Giovanni Armanni Pregoeiro